



presentou a Commissão externa de Commercio, composta de negociantes practicos em taes negocios. Mas a Resolução não vêda, que o Govêrno mande logo desde a ilha raza uma escolta para bordo d'esses mesmos navios de escravatura, e o que só vêda é que nenhum dos marinheiros de sua tripulação seja tirado antes de fundeado o navio. Em que pois se tiraõ aqui os meios ao Govêrno? De que modo se derriba o throno? como se desacredita o Govêrno? Como se sacrifica a honra e brio da Nação Brasileira? Se o throno, o brio e honra da Nação Brasileira dependessem de taõ fraco apoio, mal de nós, e mal do throno; mas felizmente não depende, e muito menos das impudencias do Gazeteiro. Como se negaraõ recrutas? Exemptou-se do recrutamento a desgraçadissima Provincia do Ceará, que soffreu em 1825 uma fome horrorosa, que presentemente soffre outra fome e sêcca; que deu 4:000 recrutas; que teve uma Commissão militar; que vio assassinados quasi todos esses 4:000 recrutas á fome, ao máo tracto, e a deshumanidade com que foraõ tractados na viagem para a Côrte; que não tem mais gente para dar. Aonde não ha ElRei o perde, é rifaõ antigo.

Entra depois com o Sr. Vasconcellos; e muito o argûe por ter dicto, que o Ministro do Imperio que refrendou a consulta do Desembargo do Paço, que declarou Cidadão Brasileiro a um Doutor Lousada, merecia a pena de morte, pois violando a Constituição, que elle jurara, tinha sido perjuro, e a de morte era a pena que a Ordenação impõem ao perjuro. Contaremos o que a este respeito sabemos, aos nossos leitores, porque é digno de ser sabido e prova um não sei que, que é bem preciso andar sempre de olho.

O Doutor Lousada, natural de Portugal, foi para a Bahia de idade de 9 annos para a casa de um tio. Voltou a Portugal para se formar, e em Coimbra esteve no tempo em que declaramos a nossa Independencia, depois que juramos a Constituição, e veio o anno passado para o Brazil; porque não foi em Coimbra admittido a oppositor. Requeriu despacho, e o Govêrno lh'o não quiz dar; porque entendia que elle não era Cidadão Brasileiro. Pedio ser declarado Cidadão; o Govêrno mandou consultar o seu requerimento com o outro em que pedia despacho ao

Desembargo do Paço. Este tribunal que sempre se distinguio por mãos arbitrios consultou que não obstante se achar e Dr. Lousada fóra dos casos marcados na Constituição, todavia devêra ser declarado Cidadão Brasileiro, por ser o em que se achava caso omisso. Não pensou assim o honradissimo e integerrimo Desembargador Tinoco, que não desmerece nunca o alto conceito em que é justamente tido. Elle deu o seu voto á parte, e brevemente concluiu, que pois o supplicante se não achava em algum dos casos expressos na Lei fundamental, jamais podia ser considerado Cidadão do Brazil. Sulhiõ a Consulta, e o Visconde de S. Leopoldo a resolveu; e refrendando-a como parecia ao tribunal, accresentando assim mais um artigo á Constituição, ou antes postergando-a, violando-a, calcando-a aos pés em objecto de tão alta monta como este. E não se poderá desculpar a indignação do Sr. Vasconcellos? Merece asperrimas descomposturas, quem se indigna contra o crime, e não merece, ou se não desculpaõ expressoens excessivas contra o criminoso?

Quanto ao que diz respeito ao Senado, não podemos deixar de julgar, que excesso tem havido em alguns Srs. Deputados; e já tivemos occasião de o censurar em nossa folha. Na verdade é excessivamente forte e bem mal soante a expressão do Sr. Teixeira de Gouvea contra o Visconde de Cayrú, apezar de que o Sr. Visconde foi o primeiro que deu o exemplo no Senado declamando despejadamente na Sessão passada, e mesmo n'esta contra os Srs. Deputados; mas deve-se-lhe relevar; porque em fim já está outra vez criança e oitenta annos se não passãõ de balde. Nós muito desejamos vêr as duas Camaras fraternizadas, amando-se e respeitando-se mutuamente, e concorrendo de mãos dadas para fixarem a ordem Constitucional no Brazil; mas confessaremos, que o Senado tem concorrido muito menos do que a Camara dos Srs. Deputados para se obter esse bem, unica taboa de salvação para a nossa Patria, que sem ter bem enraizada, e bem e de muito boa fe executada a Constituição estará sempre vacillante sobre seu futuro destino, apparecendo, a cada momento insurreiçoens reaes, ou *Angidas*, fundadas ou *capciosas* e o Governo se verá sempre embaraçado, e o

Imperio acanhado, e em decrescimento da prosperidade. O esturdio almocreve da Gazeta chama ao Sr. Vasconcellos *papelão materialão*... caspite! caspite! não ha de certo nomes que mais lhe convenhão. Na verdade assim é: o Sr. Vasconcellos é muito estúpido, e o Sr. Maria da Costa, e seus collaboradores e protectores muito sabios. Quanto se enraivece o Gazeteiro por fallarem do Senado, e quanto tem elle fallado d'essa mesma Augusta Reunião! Não somos nada n'este mundo.

Em quanto ao Sr. Ferreira França pouco diremos; mas sentindo que este virtuoso e sabio Varão tenha sido alvo das viperinas impudencias do seu antipoda o Gazeteiro, todavia, por outro lado, vendo que este mal nos traz não pequeno bem, nos resignamos, e n'isso fazemos o que nos consta fizera o dicto Sr. Ferreira França.

Agora sim que não ha quem não veja que a Gazeta do Brazil é destinada pela sucia que o protege para atacar quanto ha de bom. O Sr. Ferreira França é muito conhecido em todo o Brazil; suas maneiras singellas, suas opinioens francas saõ continuadas e vivissimas reprehensõens a todas essas gralhas empavonadas, que brilhaõ com empréstados externos atavios, com os quaes mal se caza o oiro puro das virtudes publicas, e particulres. Ninguem de certo trocará o Sr. Ferreira França pelo Gazeteiro nem pelo gordo fradalhaõ que o coadjuva.

Passemos á fradesca exclamação respeitai a religião de nossos páes &c. Em que se ataca a Religião? E' atacar a Religião propôr que seja casado o Clero? Senhores entendámos-nos: não se confunda a Religião com o que não o é.

Não tractaremos a questão se é ou não agora o tempo de fazer essa reforma importantissima aos costumes, á moral, e á tranquillidade domestica; nada diremos ácerca da authoridade a quem ella de direito compete, postoque já adiantamos, que temos como incontroverso que pertence ao poder Legislativo de cada-uma Nação; e que nunca é cêdo para fazer bem. Só em breve diremos que a mór parte dos Apostolos erãõ casados e tinhãõ filhos, e que outros se casarãõ depois de nomeados Apostolos, e em sua companhia levavãõ suas mulheres nas peregrinaçoens Evangélicas. S. Paulo, escrevendo a seus discipulos Timotheo e Tito lhes diz, =

que a eleição dos Bispos e Presbiteros devia recair em quem fõsse marido de uma mulher, bom administrador de sua casa, e cujos filhos se mantivessem subditos com toda a castidade; porque se não soubesse governar a sua casa, menos saberia cuidar da Igreja de Deos. O 3.º dos Canones, chamados Apostolicos, diz = Nem o Bispo, nem o Presbitero repudie por modo algum sua mulher com pretexto de Religião, sob pena de excomunhão = No Canon 19. do 3.º Concilio de Carthago se vê = Determinou-se que os leitores, quando chegassem a idade da puberdade fossem obrigados a casar, ou prometter continencia. = Em fim nenhuma d'úvida pode haver, que nos primitivos tempos da Igreja, n'esses com razão tão saudosos séculos de purêza Christã, erãõ casados os Clerigos; e por isso não só se não deve dizer, que propôr a abolição do celibato, que os vexa em damno d'elles e da moral publica, e ainda em muito mais damno da nossa Sancta Religião, é atacar a Religião de nossos Paes; mas dever-se-hia accrescentar, que era restabececer a practica dos bons séculos do Christianismo, practica começada debaixo dos olhos do proprio Divino Mestre, por elle authorisada, seguida e confirmada pelos Apostolos e mais Sanctos Padres &c. Não há maior próva da injustiça de uma lei do que a resistencia que ella soffre em sua observancia e execução. O celibato Clerical desde talvez os fins do 3.º seculo indicado, e depois successivamente ordenado, e debaixo de asperas penas só se firmou depois do Concilio Tridentino, em o qual Fr. Bartholomeu dos Martyres, esse sancto varão, pugnou fortemente contra elle, e ao menos queria que exceptuada fosse a sua Diocese. Resistimos bem e vejamos quantos males não acarretaõ a moral publica este elogiado celibato.

Mas quem é que faz esta exclamação = respeitai a Religião de vossos paes &c. ? é o Gazeteiro ou algum dos seus collaboradores. Valha-nos Deos! Não ha arma de que não lancem mão os perversos; não ha arma de que não abuzem para seus criminosos fins. Homens, cujo procedimento publico, particular; civil, e religioso é pessimo, erigem-se em defensores da não offendida Religião, mas não para defende-rem, sim para indisporerem os povos contra a

causa Constitucional, que elles mesmos jurarão observar, invocando esse mesmo Deus, cujo culto fingem defender para derribarem a Constituição e perjurarem as canções, como já o tem feito no fundo de seus corações. Mas os nossos leitores assas conhecem esses monstros, que lhes querem roubar a tranquillidade e prosperidade, que lhes garante o nosso sagrado Codigo Constitucional. Commissarios do Jesuitismo e da Juncta Apostolica, longe do Brazil; a America vós repulsa. Ide para esses ainda desventurados paizes da velha Europa, aonde vossos committentes estão fazendo a um tempo a desgraça dos povos e dos Reis.

Nada diremos ácerca dos Ministros, que tanto defende a Gazeta, mormente de um que não deixa o seu credito por mãos alheias; mas que só se não sabe defender quando váe a camara dos Sr<sup>s</sup>. Deputados, aonde deixa tudo estupefacto com os seus 20 annos de serviço.

Brazileiros honrados, amigos da Constituição, da Liberdade legal, do Throno Constitucional, da ordem e da prosperidade do Brazil, lêde com attenção os diarios da Camara dos vossos Deputados, e vereis sempre defendidos os vossos direitos, sempre observada a Constituição, sempre respeitado o Throno e o Augusto Monarcha, que nos rege, mas sempre batidos os Ministros; que abusando da confiança de seu Augusto Chefe têm deixado vossas embarcações e vossos effeitos expostos a um côrso devastador; que tem deixado aniquilar o vosso já tão enfraquecido commercio; que vos envião pessimos empregados publicos; que violão em vosso damno as garantias, que vos outorga a Constituição; que vós querem degradar da ordem de homens livres, a que, de mãos dadas com o vosso Defensor Perpetuo, vos elevastes; que não fiscalizão os dinheiros publicos que tanto suór vos custão. Tambem vereis que apenas alguma acção boa é por elles practica-da, não lhes faltão elogios, e se poucas vezes esses são dados, é porque as acções boas são raras, posto que alguns Ministros tenhamos, que hem desejaõ acertar, e que são bem intencionados; mas....

Confiai nos vossos Representantes e no vosso Defensor-Perpetuo; sêde firmes no

amor e respeito a Constituição, que jurastes; e ás Leis do Imperio. Obedecei as autoridades quando em nome da Lei mandarem, e sereis felizes, e tereis o que tanto desejaes—Constituição, Paz e Prosperidade.

---

VARIÉDADE.

Varo tinha sido enviado á Germania para soster os povos, e reprimir suas incursões nas terras do Imperio Romano. Este capitão imprudente, por falta de vigilancia, foi surpreendido pelos Germanios os quaes fizeram grande carnagem em seu exercito; a flor das tropas Romanas, as bellas e valerosas legiões que elle commandava, foram postejadas não obstante sua obstinada resistencia. Duas aguias Romanas e as bandeiras caíram em poder dos Barbaros. A derrota foi das mais sanguinolentas, e poucos soldados escaparam á espada do vencedor. O mesmo Varo se envergonhou de sobreviver a tantos guerreiros bravos, e desesperado se matou e expirou sobre montões de Romanos cuja morte tinha elle de exprobrar a si mesmo.

Com a nova deste horrivel desastre Roma iuteira caído em geral consternação. Encheram-se da mais violenta dôr todos os corações; a tristeza se via pintada em todos os semblantes. Augusto deo disso as mostras mais sensiveis e sinceras: tomou lucto, deixou crescer a barba e os cabellos; soltava amiudadamente profundos suspiros; batia com a cabeça pelas paredes de seu palacio e em transportes cheios de indignação e de amargura bradava: „Varo, imprudente Varo, restitue-me as minhas legiões!“, Os desgostos deste Imperador não se limitaram aos momentos desastrosos, delles conservou memoria eterna; e em cada anno o dia que havia aclarado a derrota de Varo era para este Principe um dia de dor e de afflicção.

(D' Astréa)

---

ANNUNCIO.

Quem tiver nesta Cidade alguns Regulamentos de Cavalleria (do Conde Ruinante de Schaumbourg Lippe) que os queira vender, pode remetel os para a Villa de Sanctos, onde os dezeja comprar o Sargento mór Comandante Interino do 3.<sup>o</sup> Corpo d' Artilheria de Posição, para si e os seus Officiaes, visto que os de Infanteria que elles possuem, actual mente lhes não servem, por um uso novamente introduzido n'aquella Praça.